



**CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO – UNIFSA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE ENSINO  
NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO –NUAPE  
PROGRAMA DE EXTENSÃO**

**EDITAL DE EXTENSÃO 015/2024**

**PROJETO DE EXTENSÃO**

O Centro Universitário Santo Agostinho – UNIFSA, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para a seleção de estudantes extensionistas para o projeto de extensão **FILTRO ECOLÓGICO UMA ESTRATÉGIA PARA PROMOÇÃO DE SAÚDE NAS COMUNIDADES.**

**1. Dos Objetivos**

- Incentivar à produção de filtros ecológicos nas comunidades de saúde.
- Compreender a relação entre o consumo de água contaminada e as endoparasitas
- Realizar de palestras informativas sobre o cuidado com a água para o consumo bem como discutir sobre os principais endoparasitas.
- Fazer oficinas nas Unidades Básicas de Saúde - UBS para a comunidade de como construir e usar o filtro ecológico.
- Demonstrar o uso do filtro ecológico e a sua eficácia na prevenção de doenças.

**2. Das Inscrições**

Período: 11\9\2024 a 04\10\2024

Local: acesse o link <https://forms.gle/WeMcXZsnbnerHDp98>

Documentos necessários: Cópia do histórico acadêmico

Custo da inscrição: 1 quilo de arroz ou feijão (entregar no NUAPE após a inscrição realizada).

**3. Do Curso**

Curso de Enfermagem do UNIFSA.

**4. Das vagas**

Serão 30 vagas, sendo uma vaga com bolsa.

**5. Do Público Alvo**

Estudantes do curso de saúde que cursaram a disciplina de Parasitologia ou Microbiologia do Centro Universitário Santo Agostinho – UNIFSA

**6. Da Seleção/Avaliação**

- a) A seleção dos candidatos será realizada pelo professor coordenador do projeto.
- b) A seleção ocorrerá mediante a avaliação dos seguintes instrumentos:

Discente regularmente matriculado do 3º ao 10º período do Curso de Saude do UNIFSA;

Será feita uma análise do coeficiente escolar e a média na disciplina de Parasitologia para selecionar os candidatos para fazer parte do projeto.

Caso haja empate, será considerada a nota da disciplina parasitologia para desempate;

O/A estudante que tiver a maior média aritmética das disciplinas citadas será aluno(a)-bolsista, e receberá 4 parcelas de R\$ 170,00 (Centro e Setenta Reais), obedecendo ao Parágrafo Único do Art. 8º da Resolução UNIFSA 090/2022.

## **7. Da Publicação do Resultado**

O resultado final será publicado no site UNIFSA até o dia 08 de outubro de 2024.

## **8. Dos deveres dos alunos extensionistas do projeto:**

- ✓ Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto em **setembro/2024**;
- ✓ Dedicar-se, no período da vigência do projeto às atividades propostas pelo coordenador sem prejuízos das suas atividades discentes regulares;
- ✓ Cumprir com o cronograma e atividades estabelecidos pelo professor responsável pelo projeto, sob pena de desligamento caso não ocorra;
- ✓ Comunicar com pelo menos 48h de antecedência a impossibilidade de participar de atividade previamente planejada e acordada, sendo obrigatória a apresentação de justificativa escrita e documentos comprobatórios, quando for o caso;
- ✓ Adotar postura profissional, prezando pelo cuidado com linguagem, vestimenta, discrição e outras posturas que possam comprometer a concretização dos objetivos traçados no projeto;
- ✓ Participar do planejamento, execução e avaliação das atividades, com atenção aos prazos estipulados pelo coordenador do projeto.

## **9. Da Realização**

O projeto poderá ter duração de outubro a dezembro de 2024.

## **10. Da Certificação**

O estudante que obtiver frequência igual ou superior 70% receberá certificado de Projeto de extensão, com carga horária de 40 horas.

## **11. Das disposições gerais e transitórias.**

O extensionista que não comparecer na primeira semana do projeto será automaticamente substituído pelo aluno classificado seguindo-se a ordem de classificação;

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Ensino do Centro Universitário Santo Agostinho.

Teresina, 9 de setembro de 2024.

  
Antonieta Lira e Silva  
Pró-reitora de Ensino